



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Mauá, 02 de julho de 2020.

À

Sr. Sérgio Braulio

Esclarecimento de Sérgio Braulio, referente ao Pregão Eletrônico 0002/2020 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Carnes para o Programa de Alimentação Escolar e as demandas das secretarias do Município.

Em atenção ao esclarecimento apresentado, temos a manifestar o que segue:

Pergunta: Gostaria de esclarecer o seguinte, sou comerciante de carnes atualmente resido em Contagem/MG. No edital informa que deve ser feito visita técnica nas escolas, só que sou de Minas Gerais, então não é viável conseguir fazer essa visita. Ainda sim, sempre cumprimos com nossos contratos, a saber, temos contratos em São Paulo com município de Mogi Mirim, de Ribeirão Preto, etc, e em questão de realização das entregas, conseguimos entregar em qualquer lugar, independente se for rua estreita, pois sempre contratamos serviço especializado para isso. Diante do meu interesse em participar do certame, gostaria de saber se essa visita tem que necessariamente ser feita antes do certame, para podermos participar.

Resposta: Preliminarmente, importante trazer a baila que a pergunta está elucidada no item 3 do referido edital, e a visita técnica está prevista na própria Lei de Licitações. A Lei 8.666/93 prevê no artigo 30, inciso III, que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

"III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação."

Dessa forma ao analisarmos a questão em foco, temos a esclarecer que a finalidade da introdução da fase de vistoria técnica prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa de alguma forma, incluir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto bem como tomar conhecimento dos locais onde serão desenvolvidos os serviços, dos acessos, peculiaridades do relevo do Município, declives (devendo as vezes dispor de veículos de diversos tamanhos), acessos aos locais, trajetos onde os gêneros alimentícios serão deixados e outras eventuais dificuldades para a execução dos trabalhos e assim cumprir as exigências previstas no Edital.

Sem mais para momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Israel da Silva Júnior

Pregoeiro